



Rua Otávio Schemes, 3745 - Bairro Passo do Hilário
Gravataí - RS - CEP 94155-000
Fone: (51) 34233-333
<https://www.rauppleiloes.com.br>
atendimento@rauppleiloes.com.br

LEILÃO JUDICIAL - IMÓVEIS EM GRAVATAÍ/RS, ALVORADA/RS, POA/RS E ARROIO DO SAL/RS

1º Leilão: 22/08/2024 - 11:00

2º Leilão: 10/09/2024 - 11:00

Local: Rua Otávio Schemes, 3745, Passo do Hilário, Gravataí, RS

Leiloeiro: Naio de Freitas Raupp

LOTE-001

Processo: 5001235-61-2010.8-21-0015

02ª DATA I (GRAVATAÍ/RS) Uma casa de climatex c/ aprox. 110,00m², no Bairro Morada do Vale II –

(01) Uma casa de climatex, à Rua D, nº 55, suas dependências, benfeitorias, instalações e o respectivo terreno constituído do lote 23 da quadra 31, com a área superficial de 200,00m², situado no loteamento denominado Morada do Vale II, distrito de Ipiranga, neste município, medindo a SO, 10,00m de frente a Rua D, igual largura nos fundos, a NE, a entestar com o lote 06, por 20,00m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, dividindo-se de um lado, a SE com o lote 24 e de outro lado, a NO, com o lote 22, lotes confinantes que são ou foram da Construtora e Incorporadora Guerino Ltda. Quarteirão: Ruas D, M, N e O. Tudo conforme matrícula nº 29.022, Fls. nº 01, do Livro nº 02, do Registro de Imóveis da comarca de Gravataí/RS.

ARREMATADO

AVALIAÇÃO: R\$ 320.000,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 160.000,00

Observações: Neste 02º leilão (10/09/24), serão aceitos: a) lances À VISTA por a partir de 50% avaliação; b) lances PARCELADOS por a partir de 50% da avaliação, sendo desconsideradas ofertas inferiores a R\$ 160.000,00, na forma do art. 895 do CPC. A venda será livre de ônus, na forma do artigo 130, parágrafo único, do CTN, ressalvando que os débitos de natureza condominial ficam ao encargo do arrematante, caso houver. O dito imóvel possui hipoteca gravada em favor do credor, entretanto, havendo arrematação na forma o edital, a credora exequente dará quitação do saldo remanescente. O imóvel será vendido na modalidade ad corpus, ou seja, exatamente no estado físico em que se encontra no momento da vistoria pelo arrematante, não cabendo reclamações posteriores em razão de divergências que possam ocorrer em medidas ou metragens mencionadas no edital.

LOTE-002

Processo: 5014193-95-2022.8-21-0003

02ª DATA I (ALVORADA/RS) Um terreno comercial de 450,00m², c/ benfeitorias, no Bairro Bela Vista –

Um PRÉDIO de madeira simples, sob número trezentos e cinquenta e cinco (Nº355), e o respectivo TERRENO, com área superficial de quatrocentos e cinquenta metros quadrados (450,00m²), situado no distrito sede deste município de Alvorada/RS, com as seguintes medidas e confrontações: quinze metros (15m00) de frente, ao sudeste, à avenida Presidente Getúlio Vargas; tendo nos fundos a mesma largura da frente, ao noroeste, onde entesta com terras que são ou foram de Frederico Dihl; dividindo-se por um lado, ao sudoeste, na extensão de trinta metros (30m00) da frente aos fundos, com terras que são ou foram de Frederico Dihl; e pelo outro lado, ao nordeste, também na extensão de trinta metros (30m00) da frente aos fundos, com terras que são ou foram de Frederico Dihl; distante dezessete metros (17m00) da esquina do antigo Beco que do Passo do Feijó conduzia à Cachoeirinha. Tudo conforme matrícula nº 379, Fls. nº 01, do Livro nº 02, do Registro de Imóveis da comarca de Alvorada/RS. Segundo o Sr. Oficial de Justiça, sobre o terreno acima descrito há dois prédios de alvenaria, um onde funciona uma borracharia e outro onde funciona um restaurante.

SUSPENSO

AVALIAÇÃO: R\$ 1.200.000,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 600.000,00

Observações: Neste 02º leilão (10/09/24), serão aceitos: a) lances À VISTA por a partir de 50% avaliação; b) lances PARCELADOS por a partir de 50% da avaliação, sendo desconsideradas ofertas inferiores a R\$ 600.000,00, na forma do art. 895 do CPC. A venda será livre de ônus, na forma do artigo 130, parágrafo único do CTN, sendo encargo do arrematante solicitar a baixa dos débitos junto aos órgãos competentes. A venda será na modalidade ad corpus, ou seja, exatamente no estado físico em que o bem se encontrar no momento da vistoria pelo arrematante, não cabendo reclamações posteriores em razão de divergências que possam ocorrer em medidas ou metragens mencionadas no edital.

LOTE-003

Processo: 5112375-93-2020.8-21-0001

(PORTO ALEGRE/RS) O apto nº 213 do Edifício Chalet Massot, c/ 31,90m², no Bairro Cristal –

(01) Um apartamento nº 213, do Edifício Chalet Massot, com entrada pelo nº 1378 da Rua Coronel Massot, localizado no pavimento segundo, à esquerda de quem da rua olha o edifício, o sétimo contar da frente para os fundos com área real total de 37,1391 m2, área real privativa de 31,9019 m2 e a área real de uso comum de 5,2372 m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,010226 no terreno e nas demais coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício. O terreno sobre o qual foi construído o edifício situa-se no bairro Cavalhada, dentro do quarteirão formado pelas ruas Coronel Massot, Dr. Barcellos, Camaqua Estrada de Cavalhada, medindo 20m de frente ao Norte, a rua Coronel Massot, por 88m de extensão da frente ao fundo, onde tem a mesma largura da frente e entesta com Imóvel que é ou foi de Sociedade Mercantil Limitada e contratado Lopo José Rodrigues, dividindo-se a Leste com terreno da referida Sociedade contratado com Ernesto P. Reis e ao oeste com propriedade, ainda, da mesma sociedade e contratado com Francisco M. Da Silva. Tudo conforme matrícula nº 34.098, Fls. nº 01, do Livro nº 02 do Registro de Imóveis da comarca de Porto Alegre/RS.

SUSPENSO

AVALIAÇÃO: R\$ 170.000,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 85.000,00

Observações: Neste 01º leilão (13/05/2025), serão aceitos: a) lances À VISTA por a partir de 50% avaliação; b) lances PARCELADOS por a partir de 100% da avaliação, sendo desconsideradas propostas PARCELADAS inferiores a R\$ 170.000,00, na forma do art. 895 do CPC. Os débitos incidentes sobre os bens, inclusive aqueles de natureza propter rem, subrogam-se no preço da arrematação, observada a ordem de preferência dos credores. Dessa forma a venda será realizada LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS ao arrematante, inclusive quanto a débitos condominiais, nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN e do art. 908, §1º, do CPC, sendo ônus do comprador solicitar a desvinculação de eventuais débitos junto aos órgãos competentes. A alienação ocorrerá na modalidade ad corpus, de modo que o bem será vendido no estado físico em que se encontra, não sendo admitidas reclamações após a arrematação por divergências nas medidas ou metragens descritas no edital. Para a imissão na posse e a transferência da propriedade, o arrematante deverá aguardar a regular tramitação do processo judicial.

LOTE-004

Processo: 5000222-42-2009.8-21-0086

